

MUNICÍ

ES



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001770/2024

17/07/2024 - 08:53:28

Prefeitura de P. Kennedy/ES

LEI Nº 1.768, DE 16 DE JULHO DE 2024

B

LEI Nº 1.768, DE 16 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR BEM IMÓVEL NA LOCALIDADE DE SANTANA FELIZ, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação o imóvel, situado na localidade de Santana Feliz, neste Município, com área total de 1.855,54m², registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº. 9876, Livro nº. 2-A-Y, Ficha 076, de propriedade dos Srs. Francisco Pereira da Cruz e Reginaldo dos Santos Quinta.

§ 1º. O decreto expropriatório a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo indicará a transcrição das coordenadas indicadas em memorial descritivo de forma a identificar o imóvel indicado no *caput* deste artigo.

§ 2º. O bem imóvel mencionado no *caput* deste artigo destinar-se-á a implantação da obra de pavimentação asfáltica do trecho 1.5 – São Salvador x Santana Feliz.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, constante no PPA 2022-2025, Projeto/atividade: 035025.041220013.106, Elemento de Despesa: 44906100000, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 16 de julho de 2024.

CERTIDÃO	
Lei nº 1.768, de 16 de julho de 2024.	
Publicado na forma do Art. 6º da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em: 17 / 07 / 2024	
Servidor: <i>[assinatura]</i>	


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que <i>[assinatura]</i>	
Nº 1.768 / 2024.	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014, De 09/05/2019.	
Data: 17 / 07 / 24	
Servidor(a): <i>[assinatura]</i>	Página 1 de 1